RESOLUÇÃO Nº CM- 02/1983

Atualiza o anexo I, da Resolução, CM-02/80 – Quadro Demonstrativo da Remuneração, dos Vereadores do Município de Divinópolis.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º O anexo I, Quadro Demonstrativo da remuneração do Vereador, anexo à resolução nº CM- 02/80, passa a vigorar conforme anexo I da presente resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1983.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 1983.

Alberto Gigante Quadros

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 2851 – data 26/02/1983.

/sf

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	PARTE VARIÁVEL	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
	Parcial Remuneração p/ reunião ordinária	**Total** Remuneração p/ reunião ordinária máximo de quatro		Será devida ao Vereador por reunião extraordinária a que comparecer,a importância de	Será devida ao Presidente mensalmente, a título de verba de representação,a importância de :
Cr$- 60.388,00	**Cr$- 15.097,00**	**Cr$- 60.388,00**	**Cr$- 120.776,00**	**Cr$-5.000,00**	**Cr$- 40.259,00**

Divinópolis, 21 de fevereiro de 1983

Alberto Gigante Quadros - Vereador-Presidente

/sf